



Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**I – DIVULGAR** informações referentes à realização da Prova e Entrevista, conforme segue:

- a) **Data:** 22/03/2022 (terça-feira);
- b) **Local da prova de dissertação:** Master Informática  
Rua Prefeito Ervandil Reghelin, n. 140, Bairro Centro, Jaguari/RS;
- c) **Local da entrevista:** Promotoria de Justiça de Jaguari  
Rua Bento Gonçalves, n. 20 – Bairro Centro, em Jaguari-RS
- d) **Horário da prova de dissertação:** das 14 horas às 17 horas;
- e) **Horário da entrevista:** após o término da prova de dissertação (até às 18 horas);
- f) **Documentação necessária:** Documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

**II – RESSALTAR** que durante a realização das provas, **os candidatos OBRIGATORIAMENTE deverão fazer o uso de máscara**, bem como não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *ipod*, *ipad*, *iPhone*, *Smatphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares. Além disso, não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

Jaguari, 14 de fevereiro de 2022.

**MATHEUS GENERALI CARGNIN,**  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL****1. DADOS DA SESSÃO:**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
<b>55ª ORDINÁRIA</b>	<b>14/03/2022</b>	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

**2. CONVOCAÇÃO:** realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

**3. PRESENÇA:**

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	<b>Daniel Martini – Presidente Interino</b>	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo	SSP
3.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
4.	Irany Bernardes de Souza	SJCDH
5.	<a href="#">Lisandra Bidone Barrios Weiler</a>	SEDAC
6.	<a href="#">Patrícia Maldaner Cibils</a>	PGERS
7.	Patrícia Moreira Cardoso	SEMA
8.	Rossano Biazus	MPRS
9.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC





Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

## 3.2. Ausentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
10.	Maurício Trevisan	MPRS
11.	Valdirene Camatti Sartori	UCS

\*Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

## 3.3. Acompanham a sessão, sem participar das deliberações, os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Leonardo Locateli Rosa	

## 4. PAUTA DO DIA:

	RESUMO	SIM N.
1.	Comunicar a <b>publicação da ata da 54ª Sessão Ordinária</b> do CG-FRBL – DEMP do dia 17/02/2022, disponível em <a href="https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/">https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/</a> .	--
2.	Comunicar o <b>saldo financeiro atualizado</b> do FRBL.	--
3.	Apresentação de proposta de resolução do FRBL, regulamentando pedidos de alteração ou atualização do Plano de Trabalho no âmbito da Secretaria Executiva do CG-FRBL.	---
4.	<b>Assuntos Gerais.</b>	

## 5. DELIBERAÇÕES:

O **Presidente Interino, Daniel Martini**, abriu a sessão às 14h, solicitando aos presentes a gentileza de registrarem presença conforme fizessem o ingresso na sala virtual (grupo de *whatsapp*), facilitando a conferência do quórum e o prosseguimento da sessão.

## 5.1. COMUNICAR A PUBLICAÇÃO DA ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CG-FRBL.

O **Presidente Interino** comunicou a publicação da ata da 54ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 17/02/2022, disponível em <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

## 5.2. COMUNICAR O SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente Interino** informou o **saldo do FRBL**, atualizado em 14/03/2022: **R\$ 24.793.698,63**.

## 5.3. RESOLUÇÃO DO FRBL: apresentação de minuta regulamentando pedidos de alteração ou atualização do plano de trabalho no âmbito da Secretaria Executiva do CG-FRBL.

O **Presidente Interino** listou as justificativas para a proposta de resolução:

I. Assegurar a agilidade e êxito na execução do objeto dos planos de trabalho aprovados, contemplados ou com previsão de contemplação com recursos do FRBL;

II. O plano de trabalho contém detalhamento importante para o desenvolvimento e a plena execução do objeto do respectivo projeto aprovado pelo Conselho Gestor;

III. São frequentes as solicitações de atualização/ajuste/alteração de itens dos planos de trabalho, encaminhadas à secretaria executiva do FRBL.

Após esse registro, foi compartilhado novo arquivo pelo **Presidente Interino**, contendo últimos ajustes no documento anteriormente divulgado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar pelos conselheiros.

*Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura da proposta de resolução, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com a minuta); 2 – não (desacordo com a minuta); e 3 – dúvida.*

**RESULTADO DA DELIBERAÇÃO:** foi **aprovada** – por maioria – a **nova resolução do Conselho Gestor do FRBL**, devendo a secretaria executiva tomar providências para a publicação do texto. Foi registrada uma abstenção por parte da Conselheira Lisandra Bidone Barrios Weiler.

## 5.4. ASSUNTOS GERAIS.

5.4.1. O **Presidente Interino** comunicou que a secretaria executiva deve finalizar esta semana a análise preliminar dos projetos apresentados. Tão logo finalizada esta fase, terá início a distribuição para os conselheiros relatores, inaugurando a terceira fase dos Editais 03 e 04/2021/FRBL.

Após constatar que nenhum dos presentes desejava registrar outras manifestações, o **Presidente Interino** agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 14h17min.



Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

**RESOLUÇÃO N. 02/2022 - FRBL**

**O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - CG-FRBL**, no uso das suas atribuições,

**I. CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar a agilidade e êxito na execução do objeto dos planos de trabalho aprovados, contemplados ou com previsão de contemplação com recursos do FRBL;

**II. CONSIDERANDO** que o plano de trabalho contém detalhamento importante para o desenvolvimento e a plena execução do objeto do respectivo projeto aprovado pelo Conselho Gestor;

**III. CONSIDERANDO** as frequentes solicitações de atualização/ajuste/alteração de itens dos planos de trabalho, encaminhadas à secretaria executiva do FRBL;

**RESOLVE** editar a seguinte Resolução.

**Art. 1.º** A Presidência do FRBL está autorizada a decidir quanto aos pedidos de atualização, ajuste ou alteração, devidamente fundamentados, sem a prévia deliberação do Conselho Gestor do FRBL, acerca dos pontos que integram o plano de trabalho aprovado pelo colegiado, desde que não modifiquem o seu objeto.

I – O pedido de atualização, ajuste ou alteração de valores não pode ultrapassar:

a) 25% do valor inicialmente previsto no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL, nos casos de obra nova ou serviço;

b) 50% do valor inicialmente previsto no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL, nos casos de reforma de imóvel ou aquisição de bem.

II – Havendo dúvida ou não preenchidos os requisitos acima, o pedido será encaminhado a conselheiro relator, para análise, apresentação de voto e deliberação pelo Conselho Gestor do FRBL.

**Art. 2.º** Em todas as hipóteses previstas nesta Resolução, o Conselho Gestor do FRBL será informado, em sessão imediatamente seguinte, quanto à atualização, ajuste ou alteração do plano de trabalho e, se for o caso, qualquer conselheiro poderá pedir vista do procedimento e colocar a matéria em deliberação.

**Art. 3.º** Esta Resolução revoga a Resolução n. 01/2020-FRBL e entra em vigor na data de sua publicação.

Em Porto Alegre, 14 de março de 2022.

**FABIANO DALLAZEN,**

Promotor de Justiça,

Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.

DE ACORDO. Cumpra-se.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Procurador-Geral de Justiça,

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

CONCEDENTE.

